

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## **AUTÓGRAFO** №. 106/2023

## PROJETO DE LEI Nº. 117/2023

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Moisés Tavares Domingos.** 

<u>SÚMULA:</u> Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE KARATE- ACKA-, como especifica.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE KARATE- ACKA- inscrita no CNPJ Nº 81.878.993/0001-09, sediada na Rua Guarapuava nº209, Centro, Apucarana.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade citada no caput deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

- Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:
- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
  - II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º -E obrigatoria a presença do Presidente ou Representante Legal d	da
Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na L	.ei
Municipal nº11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeio	ro
turno.	
continua	



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 106/23 (projeto de lei nº. 117/23).....pag. 2

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.

vereabor/Presidente

Antonio Garcia

VEREADOR

Antonio Margues da Silva

VEREADOR

Lucas Ortiz Leugi

VEREADOR

Mauro Bertel VEREADOR

Koding Durre Rodrigo Lauer Lievore

**VEREADOR** 

Antonio Luciano Facchiano

VEREADOR

Mário Felippe Rodrigues

VEREADOR

Franciley Preto Godoi

VEREADOR

Moisés Tavares Domingos

VEREADOR

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima

**VEREADOR** 

JCSS/AL.